PROJETO DE LEI Nº 236/17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o Mês de prevenção à maus tratos e combate ao abandono de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Agosto como sendo o mês de prevenção à maus tratos e combate ao abandono de animais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 2º No Mês de prevenção à maus tratos e combate ao abandono de animais serão realizados atividades para conscientização da população que propendam:

I – Alertar sobre a criminalização dos maus tratos a animais;

II – conscientizar a população sobre a guarda responsável;

III - fomentar projetos para adoção de animais de estimação;

IV – realizar ações educativas para prevenção aos maus tratos e abandono animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto tem como objetivo conscientizar a população para o combate e prevenção ao abandono e maus tratos animal. O mês de outubro foi escolhido por já ser considerado um mês de luta pela causa animal, pois em seu dia 04, é comemorado dia mundial dos animais.

O abandono de animais no Brasil ocorre de maneira indiscriminada e milhares de cães e gatos são abandonados nas ruas por diversos motivos. Antes de abandoná-los, o homem deveria ter a consciência de que está cometendo um crime.

Uma solução para diminuir o grande número de abandonos de animais domésticos é a posse responsável, devendo a sociedade evitar esse problema.

Infelizmente, os animais são maltratados das maneiras mais perversas, entretanto, com penas mais graves cominadas, os referidos delitos iriam diminuir.

A pesquisa demonstra que adoção deveria ser mais frequente, e a grande importância da castração dos animais domésticos. Percebe-se que esse tema, cada vez mais, está ganhando mais defensores e protetores dos animais que vestem esta causa para o bem-estar do animal.

Dessa forma, através da presente Proposição a sociedade será chamada a refletir e agir em prol da causa animal, para que as futuras gerações não precisem enfrentar esses abusos contra os animais.

Sendo assim, estando justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

MARCELLE MORAES